

ATO Nº 03/2012

Determina a mudança de horário de funcionamento da Câmara Municipal, durante os meses de novembro e dezembro de 2012.

O Sr. Antonio Camilo, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando as suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º) Fica determinada a alteração de horário de funcionamento da Câmara Municipal, durante os meses de novembro e dezembro de 2012.

§ Único – durante o período citado no caput, a Câmara permanecerá aberta, em funcionamento, no horário compreendido entre às 8 e às 11 horas, ininterruptamente, das segundas as sextas-feiras.

Artigo 2º) Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 31 de outubro de 2012.

Antonio Camilo
Presidente da Câmara

